



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2017 – São Paulo, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 30/11/2016, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias, fiscalizações e monitoramento para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040085-69.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria Operacional em ação conjunta com as seccionais de controle interno da SJSP e SJMS, referente à avaliação dos controles administrativos no processo de trabalho de elaboração da folha de pagamento:

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Carla Paranhos da Silva – RF 4032;

IV - Carolina dos Santos Marques Ribeiro - RF 3392;

V - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665;

VI - Marina Basilone de Andrade – RF 2124.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 9 a 16 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-45.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009522-92.2017.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Cardoso de Freitas

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 15 a 31 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Resolução CJF3R nº 259, de 21/03/2005, que dispõe sobre as modalidades dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 422ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 19 e 21, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, a qual dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os expedientes SEI 0019821-70.2013.4.03.8000, SEI 0032235-61.2017.4.03.8000 e SEI 0009820-55.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução CJF3R nº 259/2005, nos seguintes termos:

I - Alterar a redação do artigo 4º, revogar o parágrafo único e incluir os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, conforme segue:

"Art. 4º O Juizado Adjunto é instituído nas Varas Federais quando, pela especialização da matéria ou em função do volume de processos, não se justifique a instalação de outra forma de Juizado no local, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Lei nº 10.259/2001.

§1º A prestação jurisdicional incumbirá aos Juízes em exercício nas Varas em que estiverem instalados os Juizados Adjuntos, atendidos pelas respectivas Secretarias, bem como por serviços de apoio.

§2º A Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Fórum será responsável pelo atendimento das partes sem advogado, recebimento das atermações online, protocolo e distribuição de todos os processos dirigidos às Varas Federais com JEF Adjunto do fórum.

§3º A Vara Federal com JEF Adjunto terá em sua estrutura a Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Federal Cível.

§4º Havendo mais de uma Vara com JEF Adjunto na mesma Subseção Judiciária essas atuarão no Sistema de Processo Eletrônico – SisJEF de forma compartilhada.

§5º Na hipótese do parágrafo anterior haverá rodízio entre os Juízes das Varas Federais com JEF Adjunto da subseção e respectivo Diretor de Secretaria para que exerçam as atribuições de Juiz Presidente e Diretor do JEF Adjunto.

§6º O prazo do rodízio, mencionado no parágrafo anterior, será fixado pelos Juízes das Varas Federais com JEF Adjunto, em consenso, ou pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, se necessário."

II - Alterar a redação do artigo 18, revogar o parágrafo único e incluir os § 1º e § 2º, conforme segue:

"Art. 18 A Presidência dos Juizados será exercida por Juiz Federal titular de Vara-Gabinete do Juizado ou Vara Federal com JEF Adjunto; na sua ausência, por Juiz Federal Substituto, nela lotado e, quando se tratar de unidade com mais de uma vara, será indicado pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e designado por ato da Presidência do CJF3R, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente.

§ 1º Nos juizados de vara única o Juiz Federal titular exercerá as atribuições de Presidente da unidade e, na sua ausência, o Juiz Federal substituto ou designado.

§ 2º O Presidente do Juizado poderá ser auxiliado por Juízes em função de apoio, designados, por este Conselho, para a coordenação e orientação dos trabalhos de setores específicos, os quais atuarão sem prejuízo de sua jurisdição no Juizado, observado o artigo 2º, inciso V, alínea "c", da Resolução nº 142/2004-PRES, pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva."

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desvincular o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 422ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0023468-05.2015.4.03.8000, nº 0032887-46.2015.4.03.8001, nº 0052585-04.2016.4.03.8001 e nº 0052989-55.2016.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar:

I - o Núcleo de Apoio Administrativo, com sua respectiva estrutura de funções comissionadas, da Secretaria para a Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - 3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente Administrativo, da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, do Gabinete do Juiz Presidente, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2º Transformar 3 (três) funções comissionadas FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 3 (três) funções comissionadas FC-4.

Art. 3º Destinar 3 (três) funções comissionadas FC-4, Assistente I, da reserva da Diretoria do Foro para a Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 4º Estabelecer a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	70.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	19	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 3 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-2, Assistente Operacional	NUAD	70.100
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUST	70.110
Seção de Apoio à Microinformática 1 FC-5, Supervisor	SUIC	70.120
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	70.130

§ 1º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo.

§ 2º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no *caput*, até 7 (sete) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

Art. 5º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R nº 452, de 23 de dezembro de 2011, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO	JEF1	sj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	83	
Técnico Judiciário	125	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		

Gabinete do Juiz Presidente 1 CJ-2, Chefe de Gabinete 3 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 7 FC-3, Assistente Técnico	GABJ	sj.010
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV01	sj.001
Gabinete da 2ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV02	sj.002
Gabinete da 3ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV03	sj.003
Gabinete da 4ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV04	sj.004
Gabinete da 5ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV05	sj.005
Gabinete da 6ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV06	sj.006
Gabinete da 7ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV07	sj.007
Gabinete da 8ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV08	sj.008

Gabinete da 9ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV09	sj.009
Gabinete da 10ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV10	sj.00A
Gabinete da 11ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV11	sj.00B
Gabinete da 12ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV12	sj.00C
Gabinete da 13ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV13	sj.00D
Gabinete da 14ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 2 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-3, Assistente Técnico	GV14	sj.00E
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 3 FC-4, Assistente I	SEJF	sj.100

Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional Seção de Atendimento I e II – Previdenciário 1 FC-5, Supervisor 5 FC-3, Assistente II Seção de Atendimento I e II – Cível 1 FC-5, Supervisor 5 FC-3, Assistente II Seção de Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II Seção de Protocolo 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	DAPD SUA1 SUA2 SUDI SUPR	sj.120 sj.121 sj.122 sj.123 sj.124
Divisão de Processamento 1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-2, Assistente Operacional Seção de Expedição 1 FC-5, Supervisor 3 FC-3, Assistente II Seção de Análise Inicial 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 5 FC-3, Assistente II Seção de Atendimento III 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II Seção de Recursos 1 FC-5, Supervisor 3 FC-3, Assistente II Seção de Execução 1 FC-5, Supervisor 5 FC-3, Assistente II Seção de Precatórios e Requisitórios 1 FC-5, Supervisor 3 FC-3, Assistente II	DPRO SUEP SUIL SUPC SUA3 SURS SUEA SURQ	sj.130 sj.131 sj.132 sj.133 sj.134 sj.135 sj.136 sj.137

Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais 1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	DICP	sj.140
Seção de Cálculos e Perícias Cíveis 1 FC-5, Supervisor 9 FC-3, Assistente II	SUCV	sj.141
Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias 1 FC-5, Supervisor 9 FC-3, Assistente II	SUPP	sj.142
Divisão Médico-Assistencial 1 CJ-1, Diretor de Divisão 3 FC-3, Assistente II	DMAS	sj.150
Seção Médica 1 FC-5, Supervisor	SMED	sj.151
Seção Assistencial 1 FC-5, Supervisor	SAST	sj.152
Central de Mandados Seção de Controle de Mandados 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUMA	sj.101

Art. 6º Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para uma das funções comissionadas de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 7º Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e revogar:

- I - o artigo 10 da RES CJF3R nº 452/2011;
- II - o artigo 10 da RES CJF3R nº 407/2010;
- III - o artigo 2º da RES CJF3R nº 375/2009;
- IV - o artigo 3º da RES CJF3R nº 313/2007;
- V - o artigo 3º da RES CJF3R nº 302/2007;
- VI - o artigo 4º da RES CJF3R nº 285/2007;
- VII - o artigo 2º da RES CJF3R nº 269/2005;
- VIII - o artigo 5º da RES CJF3R nº 245/2005;
- IX - o artigo 2º da RES CJF3R nº 244/2004;
- X - o artigo 7º da RES CJF3R nº 239/2004;
- XI - o artigo 8º da RES CJF3R nº 359/2009, no que se refere ao JEF de São Paulo; e
- XII - o artigo 8º da RES CJF3R nº 333/2008, no que se refere ao JEF de São Paulo.

Art. 8º As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 (sessenta) dias da publicação da norma.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1837, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores WAGNER AMÉRICO BRUNO, RF 3312, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 1322, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 05.005.10.2017 - empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA (CNPJ nº 04.892.991/0001-15); Objeto: aquisição de solução de videoconferência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/10/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1839, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras NÉLIA MARIA DE JESUS, RF 1546, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) e JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, RF 1547, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como fiscal e fiscal substituta do contrato nº 04.018.10.2017 - empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (CNPJ nº 12.904.815/0001-84); Objeto: prestação de serviços de telefonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/10/2017, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 846, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 0061142-43.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a **REMOÇÃO** da servidora **VERA HELOÍSA IADOCICO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, concedida nos termos da Portaria nº 7.967, de 21/07/2015, da Presidência desta Corte, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 23/07/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0002134-40.2014.4.03.8002,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, a candidata ANA PAULA BISINOTO ROJAS, habilitada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

CAMILA DA SILVA SANDIM, em vaga decorrente da exoneração de Graziela Ortolan Cervoni

BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI, em vaga decorrente da vacância do cargo de Paulo Henrique Mendonça de

Freitas

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

ADRIANE DIAS BARBOSA, em vaga decorrente da aposentadoria de Nalzira Cavalcante Sales Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2988, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0061405-75.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2989, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0061405-75.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, bacharel em Ciências Jurídicas, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, vinculado àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2995, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002964-98.2017.4.03.8002,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2017, o servidor **EDILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, vinculada à essa seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063804-77.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2017, o servidor **MARCELO MORATO ROSAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Campinas, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063804-77.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2017, o servidor **LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Campinas, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **MARCELO MORATO ROSAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064140-81.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 03 de outubro de 2017, o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 0063678-27.2017.4.03.8001 e 0063734-60.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063678-27.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora **ROBERTA D'ELIA BRIGANTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197439/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040818-35.2017.4.03.8000

Documento nº 3197439

Defiro o pedido de afastamento de Simone Sanches Alves, RF 3311, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 11/10/2017 a 18/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/10/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197318/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040906-73.2017.4.03.8000

Documento nº 3197318

Defiro o pedido de afastamento Anna Lucia Malervi de Castro, RF 84, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 20/10/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/10/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195309/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040346-34.2017.4.03.8000

Documento nº 3195309

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Mariana Catunda Garcia de Abreu**, Registro Funcional nº 1376, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 19 de outubro de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/10/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3199707/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 3199707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3199704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 24/10/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3199681/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 3199681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3199677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 01/11/2017 a 08/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3198310/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0041023-64.2017.4.03.8000

Documento nº 3198310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3198305, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDERSON ALVES CHIEREGAT, no dia 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197928/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3197928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3197923, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 23/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197858/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 3197858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3197847, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 20/10/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195932/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005465-65.2016.4.03.8000

Documento nº 3195932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3195471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDINEI SILVA MARTINS, nos dias 25/10/2017 e 26/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197015/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000

Documento nº 3197015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3197008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, no dia 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196995/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3196995

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, nos dias 19/10/2017, 20/10/2017 e 23/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196971/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 3196971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196964, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, nos dias 23/10/2017 e 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196956/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3196956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196944/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3196944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196909/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 3196909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL ALVES DUTRA, no dia 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196897/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3196897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196888, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 23/10/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196243/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3196243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 24/10/2017 e 25/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196095/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 3196095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, nos dias 23/10/2017 e 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196064/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 3196064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3196053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 23/10/2017 e 24/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195895/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0035864-77.2016.4.03.8000

Documento nº 3195895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3195890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMILSON FERRAROLI, no período de 19/10/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195957/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 3195957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3195949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 19/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3193394/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Acolho os termos da Informação SUTJ 3191160.

Considerando que a empresa **IONICE CONCEIÇÃO ALVES ME** tem natureza jurídica de Empresário Individual, de acordo com os documentos 3193178 e 3193192, autorizo a restituição do valor da multa moratória retida preventivamente (Memória de Cálculo 0352238) na conta bancária da pessoa física **IONICE CONCEIÇÃO ALVES**, conforme indicado no documento 3067132.

À SUFT para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 946, DE 23 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 624 (2991437), de 09 de agosto de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.08.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 21.08.2017."

LEIA-SE: "...leia-se a partir de 22.08.2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 872, DE 09 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VALDIR MARTINS, RF 4044, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

III - DESIGNAR o servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF 5906, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Gestão Documental e Memória.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 01/08/2017 a 1ª parcela de férias de 31/07 a 09/08/2017 (10 dias), referente à servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF.6104, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, ficando o saldo de 09 dias para gozo oportuno, exercício 2017;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 01/08/2017 as férias de 31/07 a 29/08/2017 (30 dias), referente ao servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF.7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 29 dias para 21/11 a 04/12/2017 (14 dias) e 14/03 a 28/03/2018 (15 dias), exercício 2017;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/08/2017 a 3ª parcela de férias de 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), referente à servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF.2526, lotada no Núcleo Orçamentário, ficando o saldo de 09 dias para gozo oportuno, exercício 2017;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, de 29/08 a 31/08/2017 a 2ª parcela de férias de 28/08 a 06/09/2017 (10 dias), referente à servidora SIMONE ANA DE SA, RF.3067, lotada na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 03 dias para gozo em 30/10 a 01/11/2017, exercício 2017;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/08/2017 a 1ª parcela de férias de 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), referente à servidora MASSAE SUGO, RF.5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 16/10 a 24/10/2017, exercício 2017;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 26/09/2017 a 2ª parcela de férias de 11/09 a 28/09/2017 (18 dias), referente ao servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF.6615, lotado na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 03 dias para 08/11 a 10/11/2017, exercício 2017;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 23/10/2017 a 3ª parcela de férias de 16/10 a 25/10/2017 (10 dias), referente ao servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF.5810, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, ficando o saldo de 03 dias para 15/01 a 17/01/2018, exercício 2017;

VIII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos dias 19 e 20/10/2017 a 2ª parcela de férias de 16/10 a 26/10/2017 (11 dias), referente à servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF.1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, ficando o saldo de 02 dias para 16/11 a 17/11/2017, exercício 2017;

IX - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 20/10/2017 a 2ª parcela de férias de 16/10 a 31/10/2017 (16 dias), referente ao servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF.3925, lotado no Núcleo de Comunicação Social, ficando o saldo de 12 dias para 02/04 a 13/04/2018, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3199334/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0063486-94.2017.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação da palestra "Comunicação e Negociação - A Importância do Diálogo nas Relações e Ambiente de Trabalho" a ser realizada durante as comemorações do dia do Servidor; c) Contratada: **Álvaro Fernando Ferreira Faria - ME**; d) CNPJ: 20.772.437/0001-50; e) Valor: **R\$8.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 25/10/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3199569/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, cujo objeto foi adjudicado relativamente o lote 1 para a empresa Lógica Segurança e Vigilância – Eireli e relativamente o lote 2 para a empresa Açoforte Segurança e Vigilância Eireli.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Supervisor da Seção de Licitações, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Supervisor, em exercício**, em 26/10/2017, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3199577/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2017, cujo objeto foi adjudicado às empresas: Gráfica Abreu Ltda. EPP para os lotes 1, 3, 4 e 5 e Windgraf Gráfica e Editora Eireli EPP para o lote 2.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Supervisor da Seção de Licitações, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Supervisor, em exercício**, em 26/10/2017, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3199579/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 056/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Villatrade Comércio Importação e Exportação Ltda.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Supervisor da Seção de Licitações, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Supervisor, em exercício**, em 26/10/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3199590/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 058/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP para os lotes 1, 2, 3 e 4.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Supervisor da Seção de Licitações, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Supervisor, em exercício**, em 26/10/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.300.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Elevadores Atlas Schindler Ltda.**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no **Fórum Federal de Osasco**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.300.10.17

FÓRUM FEDERAL DE OSASCO

Fiscal Técnico Titular: Turimã Serrano Segabinazzi

CPF: 067.293.468-09

RF: 6077

Fiscal Técnico Substituto: Basílio Saraiva da Silva

CPF: 428.892.433-20

RF: 8396

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/10/2017, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.301.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Elevadores Orion Ltda.**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no **Fórum Federal de Guarulhos**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.301.10.17

FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

Fiscal Técnico Titular: Katia Augusta Rios Pereira

CPF: 091.472.458-40

RF: 5871

Fiscal Técnico Substituto: Adilson Bellini

CPF: 092.894.418-28

RF: 1899

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/10/2017, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 4/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUGE/SUAV

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução n.º 451/2017 ambas do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Paulo, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos: jfsp-adm-suav@jfsp.jus.br, e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones para comunicação;
 - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem.
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;

6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionalíssimos sob apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 20/10/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR que as certidões de objeto e pé ou de inteiro teor de processos judiciais eletrônicos, requisitadas por intermédio de petição nos autos, sejam expedidas independentemente de despacho, no próprio PJe, mediante a comprovação do recolhimento das custas correspondentes, podendo o interessado acessar o documento e, se necessário, imprimir o seu conteúdo.

Dê-se ciência desta Portaria à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 25/10/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO O PEDIDO DA SERVIDORA INTERESSADA, RESOLVE:

1 - MARCAR as férias da servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para gozo no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, referente à 3ª parcela do exercício de 2017.

2 - MARCAR as férias para o ano de 2018 da servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, como segue:

3676 LORAINÉ DE SOUZA

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 27/06/2018 a 06/07/2018

3a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (NÃO)

Antecipação da gratificação natalina: (SIM)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 3197426/2017 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comite n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
50020361520174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON GERALDO BATISTA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA-SP238982	29/11/2017 - 09H20MIN
50004628820164036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO ALVES DE MOURA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	KARINA ALVES SILVA FRANÇA-SP368643	29/11/2017 - 09H20MIN
50030295820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	S7 DISTRIBUIDORA DE OCULOS LTDA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 09H40MIN
50030348020174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO LUIZ ROSIN 28675663803 ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 10 HORAS
50030243620174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIBELE MIYATA SOROCABA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 10 HORAS

50030235120174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVANA APARECIDA BATISTA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 10H20MIN
50030182920174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TRIBECA CAFÉ E BAR EIRELI EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 10H40MIN
50030417220174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS SPALATO MARQUES	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 11 HORAS
50030408720174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ETIMAR DE MOURA CRESCENCIO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 11 HORAS
50030365020174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HAMILTON PAES DE SOUZA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 11H20MIN
50030312820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS HINGST CORRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 11H40MIN
50019296820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 13H20MIN
50030339520174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA NETO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 13H20MIN
50019305320174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 13H40MIN
50028208920174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRASIL MEDCORP LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 14 HORAS
50030226620174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CONFECÇÕES BOLA BALAO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 14 HORAS

50030191420174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO CESAR MANFRINATTI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 14H20MIN
50030218120174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JF ETIQUETAS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 14H20MIN
50030209620174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO A GONCALVES CERQUILHO ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15 HORAS
50030130720174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EXACTALAB LABORATORIO CLINICO E IMA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15 HORAS
50030105220174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA RITA RONDELLO ABRAHAO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15 HORAS
50029472720174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE RICARDO TAVERNARO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H20MIN
50030000820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISAAC FRANCO DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H20MIN
50030019020174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUPERCIO SERRANO JUNIOR SOROCABA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H20MIN
50029966820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FGO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H40MIN
50029308820174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRO DO AMARAL CASSIMIRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H40MIN
50029256620174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 - 15H40MIN

50029118220174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON DE OLIVEIRA COSTA CONFECÇÃO E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 16 HORAS
50028190720174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA JOSE MORAES COSTA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 16 HORAS
50025211520174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA REGINA FRANCISCO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 – 16 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 25/10/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA, M.M. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância da função de Oficial de Gabinete - FC 05 - da 7ª Vara Gabinete deste Juizado, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008,

RESOLVE :

DESIGNAR, em substituição, o servidor RAFAEL DE SOUZA E CASTRO NOYA PINTO - RF 3795, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função de Oficial de Gabinete da 7ª Vara Gabinete deste Juizado - FC 05, no período de **02/10 a 15/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/10/2017 31/53

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, estará de férias no período de 28/11 a 07/12/2017,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO - RF 7896, para substituir a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, no período de férias supra citado.

II- ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcado para 06/11 a 15/11/2017, e fazer constar o período de 11/12 a 20/12/2017.

III - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcado para 08/11 a 17/11/2017, e fazer constar o período de 28/11 a 07/12/2017.

IV - ALTERAR os períodos de férias do servidor FÁBIO SIMOES - RF 7202, anteriormente marcados para 02/04 a 13/04/2018 e 13/08 a 30/08/2018, e fazer constar os períodos de 14/05 a 25/05/2018 e de 17/09 a 04/10/2018.

V - ALTERAR o período de férias da servidora ROSA MARIA MOUTINHO - RF 5307, anteriormente marcado para 05/11 a 14/11/2018, e fazer constar o período de 19/11 a 28/11/2018.

VI -ALTERAR em parte o item "II" da Portaria nº 80 (3182942), para que:

Onde se lê:

"II - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA RAMOS - RF 3637 para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ - RF 8259 no período de férias de **22 a 27/08/2017** e a servidora e MARIA TERESA DE PAULA SANTOS - RF 5916 para o período de férias de **28/08 a 06/09/2017.**"

Leia-se:

"II - DESIGNAR a servidora - **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637** para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ - RF 8259 no período de férias de **22 a 27/08/2017** e a servidora e **MARIA TERESA LA PADULA BARROS - RF 5916** para o período de férias de **28/08 a 06/09/2017.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 26/10/2017, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. RETIFICAR a Portaria nº 18, em relação à servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, RF 8310, visto que as férias do exercício de 2017 somente poderão ser usufruídas a partir de 06/12/2017, ficando seus períodos de férias:

1º Período - De 06/12/2017 a 19/12/2017

2º Período - De 19/11/2018 a 04/12/2018

2. RETIFICAR a Portaria nº 15 (3079797) tendo em conta que o servidor JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL, RF 8041 requereu alteração de 10 dias (16/10 a 25/10/2017) para 09 dias de férias (11/12 a 19/12/2017), ficando seu período de férias de **11/12/2017 a 20/12/2017**;

3. INTERROMPER as férias, por extrema necessidade do serviço, do servidor JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL, RF.8041, a partir de 16/12/2017, para gozo do saldo de 5 (cinco) dias em **02/04/2018 a 06/04/2018**;

4. ADIAR as férias, por extrema necessidade do serviço, do servidor JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL, RF.8041,

De 02/04/2018 a 11/04/2018 para **25/06/2018 a 04/07/2018** e

De 25/06/2018 a 04/07/2018 para **10/09/2018 a 19/09/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva, a partir de 02/10/2017.

Resolve:

Designar, em substituição, o servidor Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 02/10/2017, até a publicação de sua nomeação para exercer referido Cargo em Comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 20/10/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada no período de 09 a 18 de dezembro de 2017 (dez dias), para o período de 06 a 15 de dezembro (dez dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada no período de 09 a 18 de dezembro de 2017 (dez dias), para o período de 06 a 15 de dezembro (dez dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/10/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2017 pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Portaria nº 43/2017 (SEI 3103620), que alterou a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria nº 44/2016 (SEI 0070746-62.2016.4.03.8001);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/10/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Servidores para substituição de Spervisores e Diretor de Secretaria em férias.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silveira, Analista Judiciário, RF 2493, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em férias no período de **16 a 25/11/2017**,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 5284, ocupante da função comissionada de Supervisor da Sessão de Processamento (FC-05), estará em férias no período de **06 a 15/11/2017**,

CONSIDERANDO que o servidor Miguel Pereira Pereira Garcia Júnior, Técnico Judiciário, RF 6811, ocupante da função comissionada de Supervisor da Sessão de Contadoria (FC-05), estará em férias no período de **22/11 a 01/12/2017**,

CONSIDERANDO que o servidor Morivaldo Rodrigues, Analista Judiciário, RF 5665, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de **08 a 17/01/2018**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Alexandre Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 5284, para substituir o servidor Pedro Luís; o servidor Luis Marcelo Salustiano, Técnico Judiciário, RF 2396, para substituir o servidor Alexandre; a servidora Anne Margret Silva Esgalha, Técnico Judiciário, RF 3058, para substituir o servidor Miguel e a servidora Meire Naka, Analista Judiciário, RF 6105, para substituir o servidor Morivaldo, nos respectivos períodos acima referidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor abaixo relacionado:

a) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria:

De: 16/10/2017 a 25/10/2017;

Para: 08/01/2018 a 17/01/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 17/10/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 3197170/2017 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de NOVEMBRO/2017, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 02 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 03 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 04 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 05 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 06 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 07 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 08 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 09 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 10 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 11 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 12 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 13 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 14 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 15 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 16 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 17 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 18 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 19 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 20 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 21 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 22 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 23 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 24 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

25 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

26 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

27 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

28 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

29 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

30 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 25 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 25/10/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O DR. JACIMON SANTOS DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23/10/2017, as férias anteriormente marcadas de 18/10/2017 a 01/11/2017 (quinze dias), referente ao servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, RF 3294, cessando assim a substituição da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES**, RF 6844, designada nos termos da Portaria nº 34/2017 (SEI nº 0065074-39.2017.4.03.8001), e ficando a fruição de 10 (dez) dias remanescentes para o período de 14/02/2018 a 23/02/2018, exercício 2017.

PIRACICABA, 23 de outubro de 2017.

JACIMON SANTOS DA SILVA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de NOVEMBRO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 e 2 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 3 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 4 e 5 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 6 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 7 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 8 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 9 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 10 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 11 e 12 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 13 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 14 Jurandir Procópio (RF 4145), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 16 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 17 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 18 e 19 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 20 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 21 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 23 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 24 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 25 e 26 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 27 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 28 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 29 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 30 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/10/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jorge Marcelo Paes (RF 4133) ao município de Iepê/SP, em 25 de outubro de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6490535-UTU11.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/10/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
31.10 a 10.11.2017	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala,;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/10/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Retifica a Portaria n. 69 e altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, a pedido, a Portaria n. 69, de 12/09/2017, apenas para alterar os períodos de férias da servidora **ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF 1726**, para o exercício de 2018, fazendo constar o seguinte:

1º período: 26/02 a 16/03/2018 (19 dias);

2º período: 1º a 10/10/2017 (11 dias).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Indica servidora para substituição de CJ-03

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** a servidora **FERNANDA GONÇALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA, RF 3138**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 20 de outubro de 2017, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Indica servidor para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 17 de outubro de 2017, em virtude de sua licença.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMA. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585, de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

RF 4111 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva

DE: 28/06/2018 a 27/07/2018 (portaria 28, de 11 de setembro de 2017)

PARA: 15/01/2018 a 26/01/2018 e 10/07/2018 a 27/07/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMa. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará no período de 30/10/17 a 31/10/17, em compensação de serviços prestados a Justiça Eleitoral e que estará também, no período de 06/11/2017 a 24 /11/2017, em férias.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referidos períodos.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2017.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juiza Federal Corregedora

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Alteração de férias - Mariana C. Tamashiro Boin

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, em razão de licença médica, as férias da servidora MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN, RF 6779, anteriormente marcadas de 23.10.2017 a 01.11.2017, para o período de 26.02.2018 a 07.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 25/10/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera e Retifica férias de Servidores por necessidade do serviço e erro de lançamento.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, Peterson Neves, RF 2511, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2016 (2121299) conforme segue:

Exercício 2017:

De:

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017 (10 dias);

Para:

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias);

RETIFICAR, devido a erro de lançamento as férias do servidor do NUAR-Santos, Marco Claudio Loiacono, RF 5104, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2016 (2121299) conforme segue:

Exercício 2017:

De:

3a.Parcela: 07/12/2017 a 16/12/2017 (10 dias);

Para:

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017 (10 dias);

RETIFICAR, devido a erro de lançamento as férias do servidor do NUAR-Santos, Paulo Ricardo Serra de Lima, RF 2738, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 66/2017 (3067326) conforme segue:

Exercício 2017:

De:

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017 (10 dias);

Para:

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 25/10/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera férias de Servidores por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, Rolando Camargo Lopes Junior, RF 7425, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2017 (3079767) conforme segue:

Exercício 2018:

De:

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias);

Para:

1a.Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias);

ALTERAR, por necessidade do serviço as férias do servidor do NUAR-Santos, Marco Claudio Loiacono, RF 5104, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2017 (3079767) conforme segue:

Exercício 2018:

De:

1a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018 (10 dias);

Para:

1a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/10/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pela Portaria nº. 76/2017, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 27/10/2017	09hs de 30/10/2017	4ª Vara - Santos	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
09hs de 30/10/2017	09hs de 03/11/2017		DR. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/10/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, na titularidade da 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias do servidor **MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713**, de **06/11/2017 a 15/11/2017 (dez dias)** para **14/03/2018 a 23/03/2018 (dez dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 27/10 às 9h de 30/10/2017	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
Das 19h de 31/10 às 9h de 06/11/2017	1ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/10 às 9h de 31/10/2017	JEF	Dra. Carolina C. C. Viegas
Das 19h de 06/11 às 9h de 10/11/2017	1ª	Dra. Tathiane M. da Rocha Pinto

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 25/10/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 30/10 a 08/11/2017;

PARA: 06/11 a 15/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Dr. Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal Titula da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Resolve:

Retificar a Portaria 20 para fazer constar:

ONDE SE LÊ... em 08/01/2018 a 06/02/2018, referentes ao exercício de 2016...";

"...08/02/2018 a 09/03/2018 para fruição das férias relativas ao ano de 2017...";

LEIA-SE "...08/01/2018 a 06/02/2018 para fruição das férias relativas ao ano de 2017..."e,

"...08/02/2018 a 09/03/2018 para fruição das férias relativas ao ano de 2018...".

São Paulo, 24 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por por necessidade do serviço, os termos da Portaria nº 15, de 24 de agosto de 2016, desta Diretoria, relativamente às férias da servidora **ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, RF. 7570**, 3ª parcela do exercício 2017, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de novembro de 2017, para serem usufruídas no período de 10 a 19 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, Juíza Federal Corregedora**, em exercício, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a parcela de férias de **Élio Guimarães Ramos, RF 6735**, anteriormente marcadas de 08/11/2017 a 17/11/2017 para 05/11/2017 a 14/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 25/10/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 11/2017

A DRA. **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação da servidora JOSENI MARIA MELLO CATELAN, Analista Judiciário, RF 6803, para substituir a Diretora de Secretaria MARIA CRISTINA PIRES ARANTES UBERTINI, RF 577, nas suas férias regulamentares designadas para o período de 16/10/2017 a 02/11/2017, conforme Portaria nº 9/2017;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora JOSENI MARIA MELLO CATELAN, Analista Judiciário, RF 6803, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017;

RESOLVE,

Art. 1º - INDICAR a servidora ANDRÉA DA SILVA, Analista Judiciário, RF 4352, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 24/10/2017 a 28/10/2017.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 25/10/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MAUA

INTIMAÇÃO Nº 3197606/2017 - MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR/MAUA-CECON

Nos termos da Portaria Nº 5, DE 19 de julho de 2017, da Subseção Judiciária de Mauá, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, que ocorrerá no dia 28/11/2017.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá, situada no Av. Capitão João, 2301 – Jd. Guapituba – Mauá (Estação Guapituba da CPTM, Saída Av. Capitão João). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000050-46.2017.4.03.6940	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HATTI, COMERCIO DE METAIS E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME E OUTRO S	EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA-SP221365	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000067-82.2017.4.03.6940	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ALEXANDRE BORGES DA SILVA E OUTRO	EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA-SP221365	PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA-SP215895	28/11/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	-------------------------	--	--	---	--------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Monica Negrao Fontanezi, Supervisora**, em 25/10/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3197590/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0003262-90.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de: de 15 (quinze) inscrições, sendo 01 cortesia, para o Curso Online “Direito Processual Penal”; de 12 (doze) inscrições para o curso “Recursos nos Juizados Especiais Federais Previdenciários” e Contratação de 31 (trinta e uma) inscrições para o curso “Atualizações na Legislação Previdenciária”, a realizarem-se na modalidade a distância”. CONTRATADA: Associação Paranaenses dos Juizes Federais do Paraná – APAJUFE. CNPJ nº 02.471.677/0001-33. VALOR TOTAL: R\$ 9.544,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 “caput”, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Adriana Barros Verruck, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 25/10/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Disciplina a utilização da sala cofre pela Seção de Segurança e Transporte para guarda e vigilância de armas e munições apreendidas

O Juiz Federal Diretor do Foro JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o depósito judicial não oferece condições adequadas de segurança para o armazenamento das armas de fogo e munições;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Relatório de Inspeção Administrativa de Avaliação, elaborado pela CORE;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 2837647, na qual o Juiz Federal da 3ª Vara Criminal disponibiliza à Administração a utilização da sala cofre;

CONSIDERANDO os termos do Provimento TRF3R nº 152/2012 (3070912) e do Provimento [CORE nº 64, de 28/04/2005](#),

RESOLVE:

Art. 1º A sala cofre será destinada para guarda de armas e munições apreendidas e ficará sob a custódia da Seção de Segurança e Transporte - SUST.

Art 2º Terão acesso à sala cofre o Diretor da Secretaria Administrativa, o Supervisor da Seção de Segurança e Transporte e quem os substituírem.

Art 3º As armas e munições que ainda interessarem à persecução penal e não forem brasonadas ou de uso restrito, deverão ser encaminhadas à SUST, após o devido cadastro no sistema processual SISDEP (rotina BE/EL) e acompanhadas do respectivo Termo de Entrega, no qual constará: número do processo, número de IPL e nome das partes.

Parágrafo único. As armas e munições que estiverem acauteladas no depósito judicial deverão ser remetidas à SUST, nos mesmos termos explicitados no *caput* deste artigo.

Art 4º A retirada das armas somente será efetuada mediante requisição do Juiz ou Diretor de Secretaria da Vara onde tramita o processo, com elaboração do respectivo Termo de Entrega pela SUST.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/10/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 447, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (COGERI-SJMS), composto pelos seguintes membros:

- I - Diretor da Secretaria Administrativa;
- II - Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças;
- III - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário;
- IV - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo;
- V - Diretora do Núcleo de Recursos Humanos;
- VI - Supervisora da Seção de Controle Interno;
- VII - Supervisor da Seção de Informática;
- VIII - Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento;
- IX - Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;
- X - Supervisor da Seção de Gestão de Contratos;
- XI - Supervisor da Seção de Material e Patrimônio; e
- XII - Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia.

§ 1º O Presidente do Comitê será o membro indicado no inciso I, e, em suas ausências e impeditantes, exercerá o trabalho o membro indicado no inciso II.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- a) supervisionar e coordenar os procedimentos de gerenciamento de riscos;
- b) propor aprimoramento para a Política de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

c) identificar os riscos que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e propor direção clara para que tais riscos sejam gerenciados;

d) propor o grau de tolerância aos riscos operacionais, de informações e de conformidade que poderão ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;

e) fomentar estudos e analisar sugestões relacionadas ao gerenciamento de riscos;

f) aprovar os relatórios de análise crítica e mapas de avaliação de riscos;

g) propor ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos.

Art. 3º O comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

§1º Caso entenda necessário, o Presidente poderá definir, dentre os membros do Comitê, aqueles que deverão participar de determinada reunião ou evento, bem como poderá convocar, extraordinariamente, outros participantes, justificada a necessidade.

§2º Quando da realização das reuniões os membros convocados que estiverem impossibilitados de comparecer deverão indicar substitutos de sua área.

Art. 4º As deliberações do comitê serão submetidas a(o) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/10/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. JOSÉ RENATO RODRIGUES, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
03/11/2017 a 09/11/2017	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
10/11/2017 a 16/11/2017	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
17/11/2017 a 23/11/2017	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.
24/11/2017 a 30/11/2017	Marcos César da Silva - RF 7000.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **Ursula Filartiga Henning**, Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Registro Funcional nº 2739, estará em gozo de férias no período de **16/10/2017 a 27/10/2017**,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** a servidora, **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, para, em substituição, exercer a função de Oficiala de Gabinete do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Desloca Servidores para Auxiliar no Setor Criminal, temporariamente.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o volume de processos com atraso no processamento no Setor Criminal,

RESOLVE:

DESLOCAR, temporariamente, a partir de 25.10.2017, os servidores **Fábio Akira Yamamoto**, Assistente de Gabinete - FC-04 - RF 7373 e **Rui Costa Pereira**, Assistente I - FC-04, RF 7414, para **auxilarem no Setor Criminal** pelo período inicial de 20 (vinte) dias, sem prejuízo de suas atribuições, podendo o prazo ser prorrogado por igual período;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza compensação de horas extraordinárias e designa servidor para exercer Cargo em Comissão, em Substituição.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, 4215, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria possui um total de 28 horas para compensação, bem como o pedido do referido servidor para compensar os dias 30 e 31 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, 4215, RF 4195, a compensar 14 horas do seu saldo nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, restando um saldo de 14 horas para posterior compensação;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **30 e 31 de outubro de 2017**;

Art. 3º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 26/10/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.